



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

## **Resolução do problema da falta de empregados domésticos**

**Lio Kun Chi**

**7/12/2021**

Devido ao impacto da pandemia de Covid-19, Macau tem sofrido com a falta de empregados domésticos. Sob a observância dos termos legais, os empregados domésticos que se encontram no exterior de Macau estão temporariamente impedidos de entrar no território. Por outro lado, os que já se encontram no território, segundo a versão revista da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes, devem ser administradas com duas doses da vacina, ir ao Interior da China e voltar a entrar em Macau, de forma a renovar o visto laboral dentro da legalidade. Porém, os empregados domésticos, após a renovação da sua autorização de permanência, começaram a manifestar atitudes desleixadas no cumprimento das suas tarefas, alguns chegando mesmo a forçar o seu despedimento apenas um ou dois dias depois de terem sido contratados, alegando variadas razões sem fundamento, pedindo, ao seu empregador, indemnizações por despedimento, a que alegadamente teriam direito, ou um aumento no seu salário. De acordo com as informações recolhidas, o resultado foi que muitos conseguiram um aumento das cinco mil patacas iniciais para nove ou dez mil patacas, tendo-se registado igualmente casos de falsificação de atestado médico para obter dias de folga e indemnizações pecuniárias.

Actualmente, muitas são as famílias em que ambos os pais são trabalhadores. Por isso, estes pais necessitam de empregados domésticos para cuidar dos filhos e idosos e tratar das tarefas domésticas. Neste momento, o fenómeno da falta de empregados está não só a colocar mais pressão nas finanças das famílias mas também a afectar a sociedade em geral. Dito isto, apresento as seguintes propostas, a fim de atender ao interesse de ambas as partes e de alcançar um acordo de benefício mútuo:

1. A Direcção de Serviços dos Assuntos Laborais e as agências de emprego devem, em coordenação com os empregadores, incluir os empregados domésticos com um nível de desempenho insatisfatório na lista negra, de modo a evitar que estes prejudiquem a acessibilidade dos outros colegas do sector ao mercado de trabalho.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

2. Deve-se realizar a promulgação de uma lei que imponha a obrigatoriedade de exame médico aos empregados domésticos estrangeiros, com uma frequência anual ou bianual, com vista a assegurar a saúde da população e a preservar a imagem de Macau enquanto cidade saudável.
3. Os empregados domésticos com novo local de trabalho devem fornecer o contacto do empregador anterior, para que o novo empregador possa entrar em contacto com este último e conhecer os motivos da sua demissão, prevenindo novas tentativas de fraude.
4. O número actual de creches existentes em Macau é limitado e, por isso, o Governo deve procurar criar mais creches, para oferecer um serviço de cuidado seguro às crianças e permitir que as mães descansem, contribuindo para a sua concentração no exercício da sua profissão.